



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.931 de 02 de Junho de 1992.

Ementa: Denomina de “Alexandre Arraes Irmão” o Grupo Escolar ainda sem denominação localizado na Vila Conceição, neste município de Araripina.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Araripina. Decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Grupo Escolar Alexandre Arraes Irmão” o Grupo ainda sem denominação localizado na Vila Conceição, nesta cidade de Araripina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 02 de Junho de 1992.

Emanuel Santiago Alencar	- Presidente
Moises Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário